Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/04/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 704 ,DE 2025
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR -, solicitando a instalação de redutor de velocidade na Rua Eucalipto esquina com a Rua Antônio Kucinski - sentido Av. Guaíra,- no bairro Parque Verde.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de abril de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Justificativa:

A ideia por trás desta indicação é forçar os motoristas a aderir ao limite de velocidade naquela via, garantindo a segurança de todos. É sabido que a instalação de lombadas se dá somente em casos de extrema necessidade e em pontos estratégicos das vias urbanas e rurais. Sabemos que o Art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) proíbe o uso de ondulações transversais como redutores de velocidade, exceto em circunstâncias especiais. Porém, neste caso, na via indicada tem ocorrido graves acidentes, inclusive com capotamento de veículos, sendo necessário, alternativas de redução de velocidade, como por exemplo, redução da largura da pista, implantação de rotatória, instalação de sinalização de trânsito que promova a diminuição da velocidade e até a implementação de equipamentos de medição de velocidade. Neste caso a instalação de lombada ou outro tipo de redutores de velocidade é pautada pela necessidade de garantir a segurança de todos os usuários da via.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA